



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 532/2018
Data: 12/11/2018 - Horário: 18:34
Legislativo - PLO 42/2018

...../2018.

Corbélia-Pr, 12 de novembro de 2018.

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.543.898,22 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.18.541.0300.2.190.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
622 - 3.3.90.36.00.00	31843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00	31843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.04.122.0330.2.200.	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
665 - 3.1.90.11.00.00	31843 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
589 - 4.4.90.51.00.00	31843 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
05.003.15.451.0310.2.210.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
621 - 3.3.90.30.00.00	31843 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
664 - 3.3.90.36.00.00	31843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
663 - 3.3.90.39.00.00	31843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0180.2.230.	FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
193 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	579.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PESSOAL CIVIL

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.003.12.361.0180.2.240.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
216 - 3.3.90.33.00.00	31123 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000,00
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
226 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.301.0130.2.285.	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS		
484 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
490 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
07.002.10.301.0170.1.195.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA SAÚDE		
600 - 4.4.90.51.00.00	21518 OBRAS E INSTALAÇÕES		172.298,22

Total Suplementação: R\$ 1.543.898,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

§ 1º - o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de **R\$ 914.898,22 (novecentos e catorze mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**.

Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 1000	45.000,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.01.07000000	Fonte: 1494	100.000,00
Receita:	1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	12.000,00
Receita:	1.7.5.8.99.11.01.00000000	Fonte: 31843	480.000,00
Receita:	1.9.2.3.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	55.600,00
Receita:	2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 21518	172.298,22
Total da Receita:			914.898,22

§ 2º - o Cancelamento total e parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais)**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
05.001.04.122.0330.2.200.	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO		
122 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0180.2.235.	FUNDEB 40% - ATIVIDADES ESCOLARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

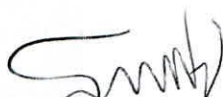
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

197 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.700,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
199 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
200 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0180.2.240.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
213 - 3.3.90.30.00.00	31122 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
218 - 3.3.90.39.00.00	31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
06.004.12.365.0200.2.246.	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL	
243 - 3.3.90.30.00.00	31129 MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.285.	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
488 - 3.3.90.32.00.00	1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.002.10.304.0360.2.315.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
496 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		629.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia-Pr, em 12 de novembro de 2018.


Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de reforçar as dotações orçamentárias, no valor de R\$ **1.543.898,22 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, vinte e dois centavos)**, com recursos de prováveis excessos de arrecadação e anulação de dotações, conforme relatórios anexo das receitas previstas/arrecadadas, cópia dos Termos de adesão nºs 068, 069 e 089/2018 assinados com o governo estadual para reformas dos Postos de Saúde e cópia do convênio 4500047125 firmado com a Itaipu Binacional. Para finalizar a execução das reformas dos postos de saúde, é necessário suplementar a dotação de obras e instalações com o restante/saldo do recursos que falta o estado repassar. Em relação ao convênio da Itaipu estamos solicitando a suplementação de R\$ 480.000,00, sendo R\$ 100.000,00 referente ao saldo bancário disponível de serviços prestados pelo município que a Itaipu reembolsou, e R\$ 380.000,00 referente serviços que estão sendo executados e serão medidos/fiscalizados até dezembro/2018.

As suplementações reforçam as dotações orçamentárias a fim de classificar corretamente as despesas, considerando a arrecadação das receitas conforme suas fontes, para que se mantenha o equilíbrio financeiro das mesmas. As complementações dos saldos das dotações orçamentárias são necessárias para empenhar de acordo com os projetos/atividades previsto na LOA.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 12 de novembro de 2018.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal